

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO, AUDIO, VÍDEO, FOTO E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO conforme itens respectivos;

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO/ PROVISÓRIO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
 . (Lei 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76)

2.1. Local de entrega dos "Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação" deverá ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude situada na Av. JK, nº s/n, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, no horário de 08h00 as 14h00, de segunda a sexta-feira (ou em endereço conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude).

2.2. Os Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação deverão ser fornecidos de **FORMA "PARCELADA"**, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo que se dar no dia 30 de dezembro do ano vigente ou a solicitação e entrega de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

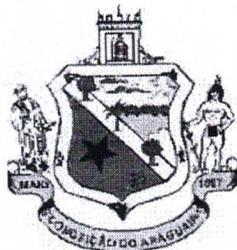
2.3. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/nota de empenho, encaminhada/fornecida pela Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante.

2.4. Os Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação devem ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

2.5. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - (estabelece os procedimentos e critérios de transporte do **Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação** no tocante a carga, deslocamentos e descarga, de forma a garantir sua integridade e preservar sua qualidade inicial até a recepção pelo destinatário/recebedor).

2.5.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA, sendo:

a) Provisoriamente, No ato da entrega **Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação** serão analisados apenas os volumes e quantidades de acordo com a Nota Fiscal apresentada, tendo a Coordenação de compras o prazo de **2 (dois) dias úteis** para análise dos **Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação** recebidos com ênfase às especificações descritas no edital, sendo que aqueles que não satisfizerem as especificações exigidas serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa vencedora, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a partir da solicitação de substituição feita pela Coordenação de compras.

b). Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 2 (dois) dia útil após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela portaria de fiscal de contrato.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto do Contrato, a Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude e poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade dos produtos fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.

2.8. Os **Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação** deverão ser entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, Garantia e afins (quando couber). Os produtos deverão ser embalados de fábrica de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, forma, tamanho, etc.

2.9. Os **Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação** devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, de acordo com a legislação vigente.

2.10. A Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude e se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 Conceição do Araguaia-PA
 CEP: 68.540-000

2.11. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedorora sem ônus para a Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude e Cultura.

2.12. As eventuais entregas, deverá ser dentro do horário comercial.

2.13. A Contratada garantirá a qualidade Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação em desconformidade com o que foi contratado.

2.14. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.

2.15. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Termo de referência, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

2.16. A empresa vencedora deverá fornecer qualidade dos "Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação" durante a vigência do contrato, sem causar quaisquer prejuízos a Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à CONTRATANTE, além das obrigações constantes no Termo de Referência:

3.1.1 Uma vez decidida a contratação, o Fundo Municipal obriga-se a:

3.1.2. Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;

3.1.3 permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação licitados referentes ao objeto, quando necessário;

3.1.4 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

3.1.5. Assegurar-se da boa condições dos Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação licitados, verificando sempre a sua qualidade;

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.2.7. Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal;

3.2.8. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação licitados;

3.2.9. Zelar pela perfeita entrega dos material e equipamentos para processamento de dados licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 10 (dez) dias uteis, a contar da notificação;

3.2.10. Entrega dos Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.2.11. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

3.2.12. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela secretaria o Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

3.2.13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal;

3.2.14. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

3.2.15. E de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração publica qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

3.3 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá à Contratada, ainda:

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

Ass



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;
- A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pela gestora da pasta, através de decreto ou portaria. Fiscal a Sra. Ana Caroline de Jesus Margalho e Suplente o Sr. Iago Oliveira Ramos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Item	Und.	Qtd	Descrição	V. Unitário	V. Total
04	UND	01	Tripé para máquina fotográfica compatível com máquina fotográfica de 55 MM IS II KT P.	R\$ 317,00	R\$ 317,00
05	UND	02	Drone Resolução máxima da câmera: 4K, Velocidade, máxima: 16m, Quantidade de baterias: 3, Tempo máximo de voo: 31 m, Quantidade de motores: 4 Peso de decolagem ^[1] <249 g Dimensões Dobrado: 138 x 81 x 58 mm (CxLxA) Desdobrado: 159 x 203 x 56 m(CxLxA) Desdobrado (com hélices): 245 x 289 x 56 mm	R\$ 3.817,00	R\$ 7.634,00

Ass



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 - Conceição do Araguaia-PA

				<p>(C×L×A) Distância diagonal: 213 mm Velocidade máx. de ascensão 5 m/s (Modo S) 3 m/s (Modo N) 2 m/s (Modo C) Velocidade máx. de descensão 3,5 m/s (Modo S) 3 m/s (Modo N) 1,5 m/s (Modo C) Velocidade máx. (próxima ao nível do mar, sem vento) 16 m/s (Modo S) 10 m/s (Modo N) 6 m/s (Modo C) Altura máx. de service acima do nível do mar: 4000 m Duração máx. de voo: 31 minutos (medidos durante o voo a 4,7 m/s em condições sem vento) Resistência máx. ao vento: 8,5- 10,5 m/s (Escala5) Ângulo de inclinação máx. 40° (Modo S) 25° (Modo N)* 25° (Modo C)* * Até 40° sob ventos fortes Velocidade angular máx. 130°/s (Modo S) 60°/s (Modo N) 30°/s (Modo C) *Pode ser ajustado para 250°/s com o aplicativo DJI Fly. Alcance da temperatura de funcionamento: 0 a 40 °C (32 a 104 °F) Frequência de funcionamento[2]: 2,400 a 2,4835 GHz; 5,725 a 5,850 GHz Potência de transmissão (EIRP): 2,400-2,4835 GHz FCC ≤26 dBm CE ≤20 dBm SRRC ≤20 dBm MIC ≤20 dBm 5,725-5,850 GHz FCC ≤26 dBm CE ≤14 dBm SRRC ≤26 dBm Global Navigation Satellite System (GNSS)</p>	
--	--	--	--	---	--

Car



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

			GPS+GLONASS+GALILEO GPS + GLONASS Alcance de precisão em voostacionário Vertical: $\pm 0,1$ m (com posicionamento de visão), $\pm 0,5$ m (com posicionamento de GPS) Horizontal: $\pm 0,3$ m (com posicionamento de visão), $\pm 1,5$ m (com posicionamentode GPS)		
06	UND	01	Caixa de som Potência de Saída (W RMS)1100W Dimensões do produto (L x P x A): 397 x 390 x1050 mm Peso líquido do produto: 34,7 kg Peso do produto com embalagem: 39,1 kg. Transdutores: 1 driver de compressão, faixa média de 2x7", woofer de 1x12" direcionado para baixo. DJ Pad - Esta plataforma de lançamento de DJ permite-lhe tocar bateria, guitarra e piano, gravar e fazer um loop em tempo real! Entradas para microfone e guitarra/violão. Porta USB PartyBox que permite você carregar outros dispositivos USB direto na caixa de som. Pulseira detectora de gestos - Com a pulseira detectora de gestos. Especificações Técnicas: Resposta de frequência: 40Hz-18kHz (-6dB). Reforço de graves.	R\$ 7.272,00	R\$ 7.272,00

Ass



000784

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

			Conexão TWS (True Wireless Stereo) em até 2 caixas de som para festas usando tecnologia Bluetooth.		
--	--	--	--	--	--

4.1 O presente contrato tem o valor global de R\$ 15.223,00(Quinze mil, duzentos e vinte três reais)

4.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente, de acordo com o termo de referencia, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 Este Contrato vigorará, a contar da data de assinatura deste termo até 30 de Dezembro de 2022 ou o termino dos "Materiais e equipamentos de processamento de dados, áudio, vídeo, foto e material de comunicação " adquirido, prevalecendo o que acontecer primeiro, ou até mesmo podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O presente Contrato é celebrado mediante licitação na modalidade pregão, conforme o estabelecido na Lei 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), conforme determina o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

8.1.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste Termo de Referência, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

8.1.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste Termo de Referência, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

8.1.3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de imediato para a efetiva substituição dos " material e equipamentos para processamento de dados".

8.2 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores da Prefeitura Municipal, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na entrega dos " material e equipamentos para processamento de dados"; Pelo atraso na execução na entrega dos " material e equipamentos para processamento de dados", em relação ao prazo proposto e aceito.
- c). Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo; Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

8.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.2 deste Termo de Referência.

8.4 A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

- I. Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a. ADVERTENCIA por escrito;
 - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
 - c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

ps



ESTADO DO PARÁ
 MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária:

Programa: 07.0707.27.122.0037.2145 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Fonte: 15000000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia, Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição do Araguaia - PA, 19 de Abril de 2022.

Erika Denis Cruz da Silva
 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

NATIVU'S EXPRES'S
 REPRESENTACOES
 COMERCIAIS
 LTDA:35032029000130

Assinado de forma digital por
 NATIVU'S EXPRES'S
 REPRESENTACOES COMERCIAIS
 LTDA:35032029000130
 Dados: 2022.04.26 07:49:19
 -03'00'

NATIVU'S EXPRES'S REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 CNPJ: 35.032.029/0001-30

Handwritten signature

000788



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Testemunha

Testemunha

05